



**CME - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
Nº0074094/2025 - CME-GAB/CME-DAO/CME-DOP**

Porto Velho. 06 de outubro de 2025.

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Setor/Departamento Requirante: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DAO/CME	
Responsável pela demanda: Rosiney Azevedo Souza	Matrícula: 103846
E-mail: da.cme@portovelho.ro.gov.br	Telefone: 3901-6329

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Aquisição de mobiliário (cadeiras e descanso para pés) para suprir as necessidades do CME

IT E M	CATMAT/ CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE	QUANTI DADE
01	22454	Cadeira Para Escritório Presidente Giratória Ergonômica ANM312 P, na cor Preta, 50P x 60L x 124A centímetros.	UNI	17
02	367717	Descanso para Pés Embaixo Da Mesa Com Altura Ajustável Em 6 Posições Ergonômico Com Rodas De Massagem Suporte De Carga Preto.	UNI	16

Tipo do Objeto:

- ☐ Serviço não continuado;
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
- ☐ Material de consumo/higiene/limpeza; ou
- ☒ Material permanente/equipamento.

Forma de contratação pretendida:

- ☐ Concorrência;
- ☐ Pregão Eletrônico Próprio;
- ☐ Pregão (Adesão a Ata de Registro de Preços); ou

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Justificativa da Contratação

A presente contratação visa atender à necessidade do Conselho Municipal de Educação de Porto Velho quanto à aquisição de mobiliário (cadeiras e descanso para pés). A demanda abrange 17 unidades instaladas nos seguintes ambientes: gabinete da presidência, salão da plenária e nos setores administrativo, técnico, assessoria de gabinete, corredor, depósito, salão superior.

Aquisição de mobiliário (cadeiras e descanso para pés) para suprir as necessidades do CME, em substituição aos defeituosos, inservíveis, com desgaste natural ou obsoletos, bem como permitir aos seus servidores melhores condições de trabalho. Em sua grande maioria, os mobiliários disponíveis (cadeiras) para o trabalho dos servidores, em razão do desgaste natural dos bens provocado pelo tempo de uso, necessitam ser substituídos e adequados à ergonomia e ao conforto dos seus usuários. Quanto ao descanso dos pés, não temos este mobiliário e considerando a necessidade de vários servidores que alguns já são idosos e passam muito tempo sentados trabalhando, muitas vezes ocorre desconfortos e dores nos joelho e pés, dessa forma devemos oferecer um ambiente com mais conforto e suporte para melhoria dos trabalhos desenvolvidos neste órgão. Nesse sentido, buscando a reposição de bens que ao longo dos anos vem se desgastando, propõe-se a aquisição de mobiliários (cadeiras e descanso para pés) a fim de permitir maior conforto e melhores condições de trabalho para os servidores do Conselho Municipal de Educação de Porto Velho (RO).

Justificativa do Quantitativos

A aquisição de mobiliário (cadeiras e descanso para pés), é fundamental para assegurar e permitir aos seus servidores melhores condições de trabalho e o bem-estar dos servidores e usuários. Os mobiliários cadeiras e descanso para os pés novo iram contribuindo para a eficiência das atividades institucionais.

Visando atender as demandas de trabalho deste conselho, que na sua estrutura organizacional é constituído por: Gabinete da Presidência, Conselho Pleno, Câmara de Planejamento, Normatização e Avaliação, Câmara de Acompanhamento da Educação Infantil e Câmara de Acompanhamento do Ensino Fundamental, Assessoria Técnica, Departamento Técnico e suas respectivas Gerências de Acompanhamento da Educação Infantil, Acompanhamento do Ensino Fundamental e Planejamento, Normatização e Avaliação, e o Departamento Administrativo com suas Gerências de Orçamento e Processos, de Informática e de Patrimônio, Material e Pessoal. Deste modo contamos com 17 servidores lotados neste órgão.

Diante do exposto, a contratação se mostra necessária para garantir o conforto e melhores condições para desenvolver os trabalhos nas dependências do Conselho, em conformidade com as exigências legais e técnicas aplicáveis.

4. QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA/CONTRATADA

PARA AQUISIÇÃO DE IMOBILIARIOS PARA ATENDER AOS REFERIDOS DEPARTAMENTOS:

Ord.	Especificações	Setor / Localização	Quantidade
01	Cadeira Para Escritório Presidente Giratória Ergonômica ANM312 P, na cor Preta, 50P x 60L x 124A centímetros.	SALA DE REUNIÃO/ PLENÁRIA	01
		ACESSÓRIA TÉCNICA	04
		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	05
		DEPARTAMENTO TÉCNICO	06
		RECEPÇÃO	01
02	Descanso para Pés Embaixo Da Mesa Com Altura Ajustável Em 6 Posições Ergonômico Com Rodas De Massagem Suporte De Carga Preto.	SALA DE REUNIÃO/ PLENÁRIA	01
		ACESSÓRIA TÉCNICA	04
		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	05

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (inciso, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

(X) Sim

Decreto nº 19.668, de 20 de dezembro de 2023.

P.A.: **09.02.12.122.331.2.894 – Administração da Unidade**

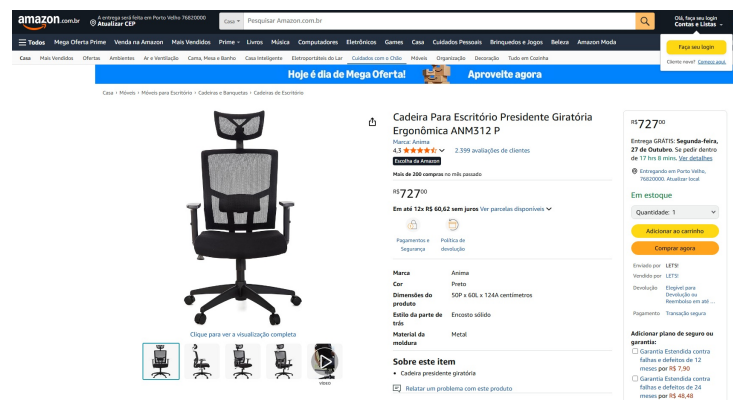
F.R.: **1.500.0000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos**

Elemento de Despesa: **44.90.52.42 – Equipamentos e Material Permanente**

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir: Decreto nº 19.668, de 20 de dezembro de 2023, e PCA/2025.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

COTAÇÃO Nº01 - EMPRESA AMAZON

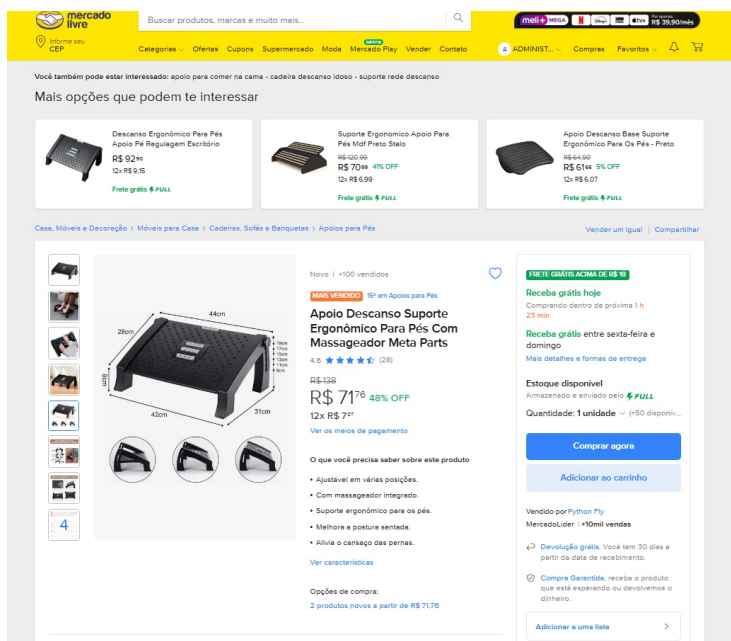


COTAÇÃO Nº02 - EMPRESA CASAS BAHIA



COTAÇÃO Nº03 - EMPRESA MAGAZINE LUIZA





ITENS	ITEM CADEIRAS			
	EMPRESA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	EMPRESA AMAZON	17	727,00	12.359,00
02	EMPRESA CASAS BAHIA	17	1.373,00	23.341,00
03	EMPRESA MAGAZINE LUIZA	17	772,74	13.136,58
	ITEM			
	DESCANSO PARA PÉS			
04	EMPRESA AMAZON	16	72,78	1.164,48
05	EMPRESA MAGAZINE LUIZA	16	179,90	2.878,40
06	EMPRESA MERCADO LIVRE	16	71,76	1.148,16

6. INDICAÇÃO DA DATA DE INÍCIO E CONCLUSÃO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO, GRAU DE PRIORIDADE, VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO

Previsão para início: Dezembro de 2025

Previsão para conclusão da aquisição/contratação: Dezembro de 2025

Grau de Prioridade: () Baixa () Média (X) Alta

A aquisição/contratação possui vinculação ou dependência com outro objeto?

() Sim Qual? _____

(X) Não

Declaro que este Documento de Formalização da Demanda foi confeccionado conforme os critérios definidos no art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023, assim sendo, submeto o presente documento para aprovação da autoridade competente.

Porto Velho, 06 de outubro de 2025.

Responsável pela Elaboração:

Rosiney Azevedo Souza
Gerente II

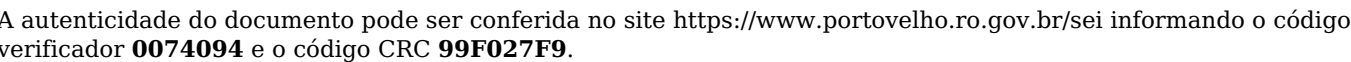
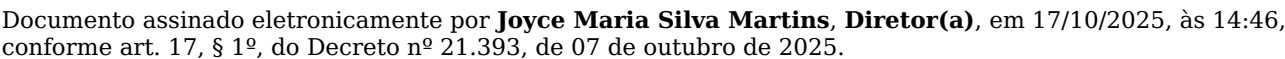
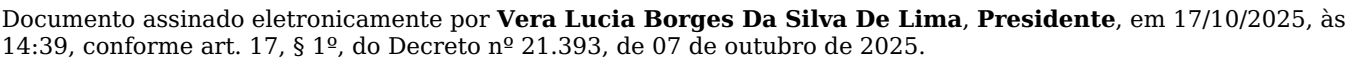
10078060

Aprovo nos termos do art. 11 do Decreto Municipal nº 18.892/2023

104894

10078450

Decreto nº 1.692/l, de 07/07/202



0074094v1